

TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXTRAORDINÁRIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2026.1

A Faculdade CENSUPEG torna público o presente Edital Extraordinário, com normas, rotinas e procedimentos relativos à Transferência Externa MEDICINA CENSUPEG 2025.1 para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE CENSUPEG, foi autorizado pela Portaria nº 745/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido na sede da Faculdade CENSUPEG, situado na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville-SC.
- 1.3** O edital visa o provimento de 10 (dez) vagas para fins de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o curso de MEDICINA, Bacharelado, para o 1º semestre de 2026.
- 1.4** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da respectiva Instituição de Ensino Superior participante.
- 1.5** Instituição de Ensino Superior participante esclarece que para o curso de Medicina não há oferta de bolsas, descontos ou parcelamentos, pela instituição envolvida no presente edital, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1** Poderão se inscrever no edital de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o Curso de Medicina:
 - a) **alunos regularmente matriculados** em cursos de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;
 - b) **ter** cursado no mínimo um semestre completo e no máximo 75% do respectivo curso;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de **01 a 12 de dezembro de 2026**, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Ir pessoalmente na sede da instituição;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição na secretaria;
- 3.2** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 3.3** A inscrição no presente edital para Transferência Externa CENSUPEG 2026.01 implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.4** A inscrição neste edital é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1** Após a inscrição na secretaria, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 4.2 e 4.3, conforme o caso.
- 4.2** Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Certidão de Nascimento / casamento;
 - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - e) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
 - f) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;
 - g) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
 - h) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 4.3** **Para atender ao disposto no item 2.1 "a", a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3"e", deverá atestar que o aluno possui matrícula regular (ativa ou trancada) dentro do período-letivo 2025.2.**
- 4.4** Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 4.5** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.6** Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (itens 4.2 e 4.3) na tela de envio de documentos, no sistema.
- 4.7** **Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a inscrição.**
- 4.8** **O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**
- 4.9** **O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, atendendo à exigência, para ter nova análise.**

4.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

4.11 Todos os documentos constantes nos itens 4.2 e 4.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para realização da matrícula, o candidato apto deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, às respectivas unidades, **nas datas de 01 a 12 de dezembro**, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados nos itens 4.2 e 4.3, conforme o caso.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente às Instituições de Ensino Superior participantes do presente edital.

5.2 Caberá à Coordenação do Curso a criação da grade de horários de cada candidato classificado, selecionando as disciplinas onde ele será alocado. Poderá haver a necessidade de complementação de disciplinas referentes aos períodos do Curso de Medicina.

5.3 A alocação dos candidatos classificados será realizada em turmas pré-existentes, previstas para o semestre letivo. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.

5.4 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na CENSUPEG, localizada na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville/SC, **nas datas de 01 a 12 de dezembro de 2025** os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

5.5 Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato apto que não comparecer para matrícula **nas datas de 01 a 12 de dezembro de 2025**

5.6 Sendo o responsável financeiro o próprio candidato ou outra pessoa, deverão ser apresentados, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).
- II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada (30 dias).
- III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- IV. comprovante de renda mensal atualizado (últimos 3 meses).

5.7 O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir

documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.

- 5.8** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal e financeiro, que também deverá fazer-se presente, portando:
- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).
 - II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada (30 dias).
 - III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- 5.9** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 5.10** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.1
- 5.11** Além da entrega dos documentos constantes dos itens 4.2 e 4.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE CENSUPEG, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do edital do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 6.2** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.

Joinville, 01 de dezembro de 2025